



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002277/2020-88

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 739/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano nº 407, bairro Brasil Industrial, CEP: 30644.100, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.████████17, expedida pela PCMG, e CPF nº 049.████████17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 739/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do Contrato nº 739/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de 17/11/2022 a 16/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato (SEI nº 6796182). Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002277/2020-88, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual estimado do contrato é de R\$2.138.983,20 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), a partir de 17/11/2022.

3.2. O valor mensal estimado deste contrato será de R\$178.248,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 12331739), a partir de 17/11/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Resguarda-se o direito da CONTRATADA à repactuação do contrato proveniente de acordo ou convenções coletiva de trabalho a ser exercido em conformidade com o dispositivo na cláusula original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$2.138.983,20 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR nº 393031/39252, Fonte nº 0100, Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

5.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000033, em 18/01/2022 (SEI nº 10333421), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais..

5.3. Para atender a despesa prevista no exercício de 2023, será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período remanescente, compreendido entre 01/01/2023 a 16/11/2023.

5.4. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

6.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 29/10/2020, com início a partir da data de 16/11/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 16/11/2022, passa a vencer em data de 16/11/2023, em virtude dos seguintes fatos:

6.2. (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 17/11/2022, passando a vencer em data de 16/11/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002277/2020-88.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO UNILATERAL**

7.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, caso seja de interesse da CONTRATANTE o encerramento das atividades nos locais da prestação de serviços, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES:**

9.1. A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação

a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

9.2. A CONTRATADA deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10.2. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Luiz Carlos Magalhães Guerra

DNIT/SREMG

Superintendente Regional da SREMG

Joseane Custódio dos Santos

S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 23/09/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custodio dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12554035** e o código CRC **E8C03DA6**.